MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 790/2026/SPRF-RS

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 77, Anexo I, Seção III do Decreto nº 11.348/2023 e pelo art. 118 do Regimento Interno da Polícia Rodoviária Federal aprovado pela Portaria nº 224/2018 do MSP, combinado com o disposto no art. 6º da Portaria 818/2022 da DG-PRF (SEI nº 44060042), Portaria 239/2024 da DG-PRF (SEI nº 57682547) e acolhendo as razões de fato e fundamentos de direito constantes no Despacho nº 340/2025/NUCONT-RS (SEI 77290259), DECIDE:

I - APROVAR o Termo de Referência 19/2026 (SEI 77281598);

II - APROVAR a Minuta do Aviso de Contratação 17/2026 (SEI 77289676);

III - AUTORIZAR a realização dos trâmites necessários ao lançamento da Dispensa Eletrônica correspondente, com a respectiva divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, a fim de obter a proposta mais vantajosa para a Administração nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/21;

IV - RESTITUIR os autos ao NUCONT-RS para prosseguimento.

JOÃO ANTÔNIO MARTINS COSTA
Superintendente

PRF

Documento assinado eletronicamente por **JOAO ANTONIO MARTINS COSTA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Sul**, em 27/11/2026, às 13:12, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **77295081** e o código CRC **4A562F64**.